



## Atos do Executivo

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 016/2020

REVOGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL/INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar membro que compõe Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: Luciane Oliveira Regert Nogueira  
SECRETÁRIO: Andervaldo Ceribele

MEMBROS: Lucinea Martins  
Antonio Teixeira  
Flávio de Souza Goldbeck  
Paulo de Lima Coelho

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MCidades/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 992/2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SAAE/2020.

DIÁRIO DOV OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

#### SUMÁRIO

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ..... | 1 |
| SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....   | 2 |
| CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....      | 4 |
| ATOS DO LEGISLATIVO .....                        | 5 |

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/SAAE/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 48/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 19/2020/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 23.430,00 (Vinte três mil quatrocentos e trinta reais).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 05/03/2020, até 09h:00min do dia 17/03/2020 no site ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/03/2020, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaavhva@gmail.com](mailto:cplsaavhva@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 04 de Março de 2020.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

## SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DECRETO Nº 48.673/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.252, de 4 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional

e UTI  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
4.000,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional

e UTI

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$  
4.000,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 48.674/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 155.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.253, de 4 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P. R \$  
30.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV.  
R\$ 125.000,00

**TOTAL R\$ 155.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 48.675/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 123.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.254, de 4 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da

## Criança e do Adolescente

0824300392.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

123.000,00

**TOTAL R\$ 123.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**LEI Nº 5.252/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional

e UTI

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
4.000,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional

e UTI

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$  
4.000,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**LEI Nº 5.253/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 155.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,

no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P. R \$  
30.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV.  
R\$ 125.000,00

**TOTAL R\$ 155.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**LEI Nº 5.254/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 123.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300392.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
123.000,00

**TOTAL R\$ 123.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

## CONCESSÃO - JANEIRO DE 2020

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Cleusa Aparecida Atilio                                  |                           |
| PROCESSO:               | 51/2020                                                  |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | SEMPAZ - Secretaria Municipal de Fazenda                 |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 152/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 153/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| DATA LIBERAÇÃO          | 29/01/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 |

## CONCESSÃO - FEVEREIRO DE 2020

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Loreni Grosbelli                                         |                           |
| PROCESSO:               | 72/2020                                                  |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | GABINETE                                                 |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 174/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 173/2020                                                 | VALOR: R\$ 900,00         |
| DATA LIBERAÇÃO          | 03/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 |

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Elizabete Pocai Mendes Feitoza                           |                           |
| PROCESSO:               | 258/2020                                                 |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | SEMPER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS                  |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 154/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.000,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 155/2020                                                 | VALOR: R\$ 500,00         |
| DATA LIBERAÇÃO          | 03/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 |

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Luiz Lobianco                                            |                           |
| PROCESSO:               | 368/2020                                                 |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | SEMAS - Secretaria de Bem Estar Social                   |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 171/2020                                                 | VALOR: R\$ 3.300,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 172/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| DATA LIBERAÇÃO          | 03/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 |

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Leidiane Rafaela da Silva Bezerra                        |                           |
| PROCESSO:               | 370/2020                                                 |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | SEMPAD - Secretaria Municipal de Administração           |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 162/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.300,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 163/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| DATA LIBERAÇÃO          | 03/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 |

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Wesley Rodrigo Machado                                   |                           |
| PROCESSO:               | 461/2020                                                 |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento          |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 189/2020                                                 | VALOR: R\$ 2.000,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 190/2020                                                 | VALOR: R\$ 2.000,00       |
| DATA LIBERAÇÃO          | 03/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 |

|                         |                                                          |                           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A):           | Josy Bayerl Silvano                                      |                           |
| PROCESSO:               | 645/2020                                                 |                           |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | PGM - Procuradoria                                       |                           |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    |                           |
| EMPENHO:                | 479/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.500,00       |
| ELEMENTO DE DESPESA:    | 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| EMPENHO:                | 480/2020                                                 | VALOR: R\$ 1.000,00       |
| DATA LIBERAÇÃO          | 21/02/2020                                               | VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 |



## Atos do Legislativo

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em cumprimento à Ordem prolatada em 2 de março de 2020 pelo Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, Presidente da 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos de Agravo em Habeas Corpus no 0000867-09.2020.8.22.0000, que concedeu a ordem reclamada e determinou o retorno ao exercício da vereança com o consequente acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores e da Procuradoria Geral do Município, devida e pessoalmente intimado em 4 de março de 2020, conforme o Ofício no 532/2020 CPE/2o Grau, encaminhado pelo Cartório da 1ª Vara Criminal de Vilhena-RO, convoca o Senhor ANTONIO MARCO DE ALBUQUERQUE para o RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO.

Vilhena (RO), 4 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

Ciente:  
Dia:  
Hora:

Antonio Marco de Albuquerque

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por seu Presidente, empossado por meio do Termo de Posse nº 21/2018, e pela Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria nº 137/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 003/2020/CVMV, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Veículo Automotor hatchback, zero quilômetro emplacado e devidamente documentado, visando suprir as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

Valor estimado da despesa: R\$ 62.810,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

Recebimento das Propostas: A partir de 05 de março de 2020.  
Encerramento das propostas: Dia 16 de março de 2020, às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF)  
Data de abertura das propostas: Dia 16 de março de 2020, às 09:10 horas. (Horário de Brasília - DF)  
Fim da abertura das propostas: Dia 16 de março de 2020, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF)  
Início da sessão de disputa de preços: Dia 16 de março de 2020, às

08:40 horas. (Horário Brasília -DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 137/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico supra mencionado, e, sua retirada poderá ser efetuada na sede da Câmara de Vereadores do Município. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento ao Núcleo de Licitação, Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210, ou ainda por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br).

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado, ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena/RO, 04 de março de 2020.

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV  
Termo de Posse 21/2018

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 137/2019

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.: 002/2020/DJ/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 044/2019/CVMV.  
NATUREZA DO PROCESSO: procedimento de contratação direta por dispensa de licitação pública.

ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviço.

OBJETO: Prestação de serviço de pintura predial, com reparos e correção de imperfeições das superfícies internas e do muro, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a ser realizado no HOTEL CARIMAN (Av. Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América, nesta cidade), onde funcionou a sede temporária da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

VALOR TOTAL: R\$ 13.510,95 (treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato compreende a data de assinatura do instrumento contratual até a data da integral execução do objeto contratual pela CONTRATADA e pagamento pela CONTRATANTE.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

CONTRATADA: ATITUDE'S FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI (CNPJ n. 35.364.679/0001-82), representada por GEISIANE BARBOZA PEREIRA.  
AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

**PORTARIA NO 32/2020**

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar VEREADOR VANDERLEI AMAURI GRAEBIN e FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA para se deslocar a PORTOVELHO/RO nos dias 04 a 06 de março de 2020. Vereador Vanderlei irá participar de reunião com deputados estaduais Srº Laerte Gomes e Ezequiel Neiva, visando solicitar o calcário sem custo para os chacareiros e no Tribunal de Contas para verificar as contas do município de Vilhena em 2019. VEREADOR FRANCISLEI irá participar de reunião com deputado estadual Alex Redano em busca de recursos para o município de Vilhena e Reunião com o Secretário Estadual de Saúde Fernando Máximo. Conceder 3 (TRES) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) cada para VEREADOR. De acordo com a Resolução nº 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores,  
03 de março de 2020.

**TERMO DE RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR**

No dia 4 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em cumprimento ao Acórdão prolatado em 2 de março de 2020 pelo Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, Presidente da 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos de Agravo em Habeas Corpus no 0000867-09.2020.8.22.0000, que concedeu a ordem reclamada e determinou o retorno ao exercício da vereança com o consequente acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores e da Procuradoria Geral do Município, o Excelentíssimo Senhor Vereador Ronildo Pereira Macedo, Presidente da Câmara, devida e pessoalmente intimado em 4 de março de 2020, conforme o Ofício no 532/2020 CPE/2o Grau, encaminhado pelo Cartório da 1ª Vara Criminal de Vilhena-RO, promove administrativamente o RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO do Senhor ANTONIO MARCO DE ALBUQUERQUE, eleito em 2 de outubro de 2016 e empossado em 6 de junho de 2017, conforme Termo de Posse no 072/2017.

VEREADOR

ASSINATURA

Antonio Marco de Albuquerque

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 21/2020**

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar VEREADOR CARLOS ÂNTONIO DE JESUS SUCHI para se deslocar a PORTOVELHO/RO nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2020. Vereador irá participar de reunião com deputados estaduais, secretários estaduais e o deputado federal Leo Moraes tratar de assuntos pertinentes ao município de Vilhena. Conceder 3 (TRES) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) cada para VEREADOR. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2020.

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**JAIR NATAL DORNELAS**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**VIVIAN REPESSOLD**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital  
por JOSE VALDENIR  
JOVINO:31678483249**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

**CAMARA DE VEREADORES  
DO MUNICIPIO DE  
VILHENA:04390977000113**